

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goias, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A) *Anderson Roberto Franchini dos Santos*, endereço *Rua 03, Ed 06, Lt 09 - Setor dos Funcionários*, na cidade de *Rio Verde*, estado *Goiás*, CEP *75.912-231*, Inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º *956.434.191-49*, declara, expressamente, que:
 - a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
 - b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto *Circuito de Nossa Cultural MPB, POP e Rock*, será de *R\$ 3.000,00* (*três mil reais*);
 - c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Assinatura

Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO 10 de Outubro de 2025.



Isaac Pires Cabral
Secretario Municipal de Cultura

Condutor Roberto Franchini dos Santos

Credenciado (a)

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A) *Fássica Bento Carvalho de Oliveira*,
endereço *Rua Fássica Bento Carvalho, nº 184, Jd. G4, d+12 - St. Alfredo do Sul,*
na cidade de *Rio Verde*, estado *Goiás*, CEP *75.901.050*,
Inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n. *703.159.991-10*, declara, expressamente, que:
- Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
 - Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto *Círculo de Mochos Cultural MPB, Pop e Rock*, será de R\$ *3.000,00* (*três mil reais*);
 - Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Fássica Bento C. de Oliveira

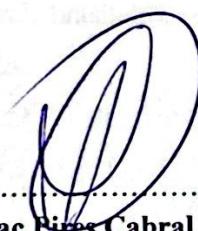
Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO 10 de Julho de 2025.



Isaac Fires Cabral
Secretario Municipal de Cultura

Júlio C. de Oliveira
Credenciado (a)

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goias, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A) *Leandro Soares Barreto*, endereço *Rua Recife, nº 131, Qd. 26, Vila Maria*, na cidade de *Rio Verde*, estado *Goiás*, CEP *75.905-390*, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º *016.009.181-07*, declara, expressamente, que:
- a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
 - b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto *Circuito de Música Cultural MPB Pop e Rock* será de *R\$ 3.000,00 (três mil reais)*;
 - c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

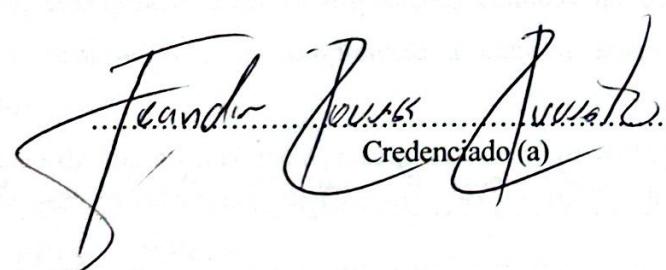
5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO 10 de Outubro de 2025


Isaac Pires Cabral
Secretário Municipal de Cultura

.....
Credenciado (a)